

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA IDOSOS E ACAMADOS DE LUPÉRCIO E SANTA TEREZINHA”

Lupércio, 29 de janeiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar, visa estabelecer os parâmetros necessários para abertura de REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA IDOSOS E ACAMADOS DE LUPÉRCIO E SANTA TEREZINHA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de frutas e legumes para distribuição gratuita a idosos e pessoas acamadas dos municípios de Lupércio e Santa Terezinha justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de segurança alimentar e nutricional a um público em situação de maior vulnerabilidade social e de saúde.

Trata-se de grupo que, em razão da idade avançada, limitações físicas e, em muitos casos, baixa renda, enfrenta dificuldades no acesso regular a alimentos frescos e nutritivos. A oferta de frutas e legumes contribui diretamente para a prevenção de agravos à saúde, fortalecimento do sistema imunológico e melhoria da qualidade de vida, além de auxiliar na redução da demanda por atendimentos na rede pública de saúde.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas de assistência social, promovendo dignidade, bem-estar e proteção social, bem como ao princípio constitucional do direito à alimentação adequada. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, atendendo às necessidades identificadas da população beneficiária.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	M***** B***** M*****

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

4.2. A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.3. Os custos com deslocamento até os locais de entrega, instalação e manutenções fica por conta exclusivamente da contratada.

4.4. Executar a entrega nos horários e datas combinados com o setor requisitante.

4.5. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela Contratante, esta prefeitura não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

4.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

4.7. Realizar o envio da Nota Fiscal via e-mail, conforme mencionado na seção 5.1 deste termo.

4.8. Cumprir com todas as obrigações contidas neste termo, e posteriormente em seu edital e minuta de contrato.

4.9. Os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas apresentadas na Seção 1 deste Termo.

4.10. Devem apresentar qualidade adequada, pois não será aceito produtos com sinais de podridão.

4.11. Devem ser entregues em condições que possibilitem sua imediata distribuição.

4.12. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas de higiene e segurança alimentar vigentes.

4.13. A administração poderá realizar testes que garantem a qualidade dos itens fornecidos. No caso dos itens que não estiverem de acordo, deverá a CONTRATADA realizar a troca instantaneamente.

4.14. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no prédio da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, rua Luiz Reganhan, 202 – Centro – Lupércio/SP de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para fins de estimativa da contratação, serão considerados os pedidos de aquisição de frutas e legumes realizados nos últimos três meses do exercício de 2025 (**Pedidos de compras: 10469, 10470 e 10471/25**), os quais tiveram por finalidade a montagem de cestas de frutas destinadas à entrega a idosos e pessoas acamadas dos municípios de Lupércio e Santa Terezinha, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QNT (MÊS)	UN
BETERRABA	65	KG
MAMÃO PAPAYA	70	UN
BANANA NANICA	60	KG
BATATA DOCE	45	KG
ABOBRINHA	71	KG



BATATA INGLESA	65	KG
CENOURA	45	KG
LARANJA	70	KG
MAÇÃ FUJI OU GALA	45	KG
TOMATE RASTEIRO	45	KG

5.2. As quantidades da tabela acima foram usadas também para os meses de novembro e outubro. Sendo assim, estimamos a quantidade para 12 meses, sendo:

PRODUTO	QNT (12 meses)	UN
BETERRABA	780	KG
MAMÃO PAPAYA	840	UN
BANANA NANICA	720	KG
BATATA DOCE	540	KG
ABOBRINHA	852	KG
BATATA INGLESA	780	KG
CENOURA	540	KG
LARANJA	840	KG
MAÇÃ FUJI OU GALA	540	KG
TOMATE RASTEIRO	540	KG

5.3. Será feito um levantamento pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para analisar se os itens compostos atendem às necessidades das famílias. Caso seja necessário aumentar ou diminuir a quantidade de itens, o setor requisitante deverá apresentar solicitação formal das quantidades necessárias.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Neste estudo, foi realizada uma análise de mercado abrangente. Ao examinar os procedimentos de contratação adotados por diversas entidades públicas, verificou-se que estas também optam pela aquisição dos produtos objeto deste estudo. Constatou-se que, para a administração, não há alternativas viáveis além da aquisição dos itens em questão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para esta estimativa, será utilizado o Processo Licitatório nº 014/25, realizado no exercício anterior. Portanto, levando em consideração as quantidades estimadas e os valores do processo licitatório supracitado, estimamos esta aquisição em **R\$ 30.663,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e três reais)**

7.2. É importante salientar que o custo da aquisição poderá conter divergências da estimativa apresentada, caso seja necessário aumentar ou diminuir as quantidades dos itens. (conforme especificado na seção 5.3).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução mais viável para a contratação, seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

8.2. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para garantir a eficiência e a qualidade do processo, a aquisição dos itens não poderá ser de forma parcelada. Pois comprar em grandes quantidades, permite obter descontos significativos e melhores condições com os fornecedores, resultando em economia para a administração pública.

9.2. Além disso, a uniformidade dos produtos é assegurada, garantindo que todos os beneficiários recebam as cestas com a mesma composição e qualidade. O parcelamento complicaria a logística, aumentando o risco de atrasos e inconsistências, além de exigir mais recursos administrativos para gerenciar múltiplas compras e entregas.

9.3. Sendo assim, o processo licitatório deverá ser realizado por lote, de forma a assegurar o fornecimento integral dos produtos em uma única aquisição, garantindo padronização, economicidade e maior eficiência na execução da política pública de assistência alimentar.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição dos itens objeto deste estudo, o município pretende:

- Prover alimentos essenciais para famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo a segurança alimentar e nutricional imediata;
- Apoiar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo a coesão social e a resiliência das comunidades atendidas;
- Garantir que a distribuição das cestas de frutas esteja alinhada com os princípios da cidadania e dos direitos sociais humanos, oferecendo suporte digno e respeitoso aos beneficiários;
- Assegurar que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e econômica, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira otimizada e direcionados a quem mais precisa.

10.2. Esses resultados são esperados através de um processo de aquisição transparente e eficaz, que cumpra as diretrizes legais e atenda de maneira eficaz às necessidades da população vulnerável do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não vislumbramos aquisições correlatas/interdependentes para esta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base na avaliação detalhada dos dados contidos neste instrumento, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, conclui-se que é **VIÁVEL** e recomendável proceder com aquisição do objeto.

15. RESPONSÁVEL

M*** B***** M*******

Secretária Municipal do Bem-Estar Social